PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA) DE SINIMBU – 2023

Considerando que:

1. O **COMDICA** é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e adolescentes no Município;

2. O **Fundo Municipal** é um mecanismo de **arrecadação de recursos financeiros** para complementar a efetivação da política de atendimento, sendo um mecanismo básico para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

3. A proposta deste Conselho visa à **garantia do acesso às Políticas Sociais Básicas**, comtemplando os direitos fundamentais da criança e do adolescente conforme a Constituição Federal nos seus Artigos 204 e 207, no ECA no seu artigo 87 e Lei Municipal nº 169 de 03 de Junho de 1996.

4. O **Plano de Ação e Aplicação** contempla a consolidação da proteção integral fundamentada no principio da prioridade absoluta e consagrada no Artigo 287 da Constituição Federal;

5. No município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de famílias de baixa renda e/ou que necessitem proteção especial;

6. O fomento aos serviços sociais básicos, a implantação de programas e projetos e parcerias com entidades que atuam na promoção, prevenção e defesa dos direitos da criança e adolescente, torna-se fator preponderante que haja um Plano de Ação com disponibilidade de recursos financeiros para investimentos;

7. O resultado total de doações e aplicações financeiras desde a consolidação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a presente data no valor total **R$ 47.711,14 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e quatorze centados),** sem considerar as possíveis receitas de destinação do Imposto de Renda e doações posteriores e dentro do ano de 2023; e considerando o valor máximo a ser debitado da conta do FUMDICA, com o pagamento das camisetas do PROERD (R$ 3.630,00), Oficinas de Esportes na EMEF Nossa Senhora de Fátima (R$ 3.872,00) e Edital de Chamamento Público (R$ 20.000,00), cujos pagamentos ainda não foram

efetivados;

Pelas considerações elencadas, segue detalhamento do Plano de Ação e Aplicação de Recursos e orçamento para o ano de 2023, conforme Lei Municipal nº 169 de 03 de Junho de 1996, em cumprimento à Lei Federal nº 8069/90 – ECA, na forma dos itens aseguir:

1. Admissão e apoio nos serviços, programas e projetos educacionais prestados por entidades educacionais registradas sem implicar na destinação de valores do Fundo Municipal;

1. Previsão de processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas de Suplentes no Conselho Tutelar, caso seja necessário;

2. Destinação de valores para o **Fomento de Serviços e Oficinas e Implementação de Políticas Públicas,** prioritariamente na área de assistência social, cultura, saúde, educação e esporte, a partir da implementação de Programa de Proteção em regime de orientação e apoio sócio familiar **correspondente a 60% do total de recursos disponíveis**, distribuídos da seguinte forma:

- Fomento de Serviços e Oficinas: em média R$ 18.626,68

- Implementação de Políticas Públicas: em média R$ 10.000,00

3. Destinação de valores para **formação continuada dos Conselheiros de Direitos e Tutelares**, possibilitando a participação em conferências, congressos, convenções, seminários, treinamento e outros, **correspondente a 5% do total de recursos disponíveis;**

4. Destinação de valores para a **realização de eventos culturais e esportivos, capacitações e formações através de palestras e cursos** no próprio município de Sinimbu voltado aos conselheiros e comunidade em geral que tenha foco na Política dos Diretos da Criança e do Adolescente, **correspondente a 25% do total de recursos disponíveis**, distribuídos da seguinte forma:

- Realização de Eventos Culturais e Esportivos: em média R$ 8.000,00

- Capacitações e formações através de palestras e cursos para o público em geral: em média R$ 3.927,78

5. Destinação de valores para a **produção de materiais gráficos informativos e de divulgação** das ações do COMDICA que fomentem a politica de direto e ampliem o potencial de captação de recurso através de campanhas, ações continuidade e incentivos, **correspondente a 5% do total de recursos disponíveis**;

6. **Reserva Técnica Financeira representando 5% do total**, que poderá ser destinada ao incentivo a acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes, para o programa de atenção integral a primeira infância, custos

emergenciais e/ou gerenciais das ações acima descritas, bem como, do processo de eleição e eleição complementar do Conselho Tutelar.

Sinimbu, 07 de dezembro de 2022.

_____

PAULO ORLANDO KIST

Presidente COMDICA